



571  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 570/72

"Altera a Vigência da Lei nº 555 de 12/06/72, alterada pela Lei nº 556 de 12/06/72"

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei nº 555, alterada pela Lei nº 556 de 12/06/72 passa a ter vigência até 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 2 de novembro de 1972

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Geraldo Junes da Silva*  
SECRETÁRIO